



ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ 35.445.527/0001-04
Praça Antônio Pereira de Carvalho, nº 20 – Centro
CEP – 56.828-000
TELE/FAX (87) 3854-8261 – EMAIL – pmquixaba@ig.com.br

LEI Nº 284/2014.

(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)

EMENTA: Concede Título de Cidadão Honorífico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. MAURO FERREIRA DOS SANTOS, O Título Honorífico e Cidadão de Quixaba – PE, cujo Currículo é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Em 29 de maio de 2014.


José Pereira Nunes
- Prefeito -